Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 11/12/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 698, DE 2013
(Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

Proposição: PLO 219 de 29 de novembro de 2013

Autoria: Executivo

Relator: Vereador Walmir Severgnini

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente proposição altera a lei municipal Nr 6.165, de 21 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no inciso I, Art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, entendo que o presente projeto de lei está compatível com o inciso III, do §1°, do Art. 43 da Lei 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos dos Municípios.

A referida lei determina que a abertura de crédito adicional especial deve ser precedida de justificativa e uma das fontes de recursos possíveis é a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizados em lei, o que está sendo atendido pelo PLO 219/2013.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Claudio Rodrigues, Luiz Frare e Walmir Severgnini.

Palácio José Neves Formighieri, 11 de dezembro de 2013.

Claudio Rodrigues (PSL)
Presidente

Luiz Frare (PDT)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro